PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS
CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 093

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

A Câmara Municipal de Medeiros-MG, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar no exercício financeiro de 1.994, para atender despesas correntes nos seguintes:órgãos, unidades, funçoẽs, programas, subprogramas e respectivas categorias nas atividades abaixo relacionadas:

F.009- 01.02.0307.021.2004-3120- Material de Consumo R$ 1.818,18
F.018- 01.03.0308.032-2009-3111- Pessoal Civil... R$ 8.727,27
F.027- 01.04.0407.021.2012-3111- Pessoal Civil... R$ 3.636,36

Art.2º- Para abertura de Crédito Suplementar a que se refere a presente Lei, fica autorizado a anulação total da dotação codificada abaixo:

F.0115-01.09.1060.575.1052-4110- Obras e Instalaçoẽs R$ 14.181,81

Art.3º- Revogadas as disposiçoẽs em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Medeiros, 18 de agosto de 1.994.

Aparecida Beatriz da Silva
Prefeita Municipal